



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 1.803/2019, DE 02/05/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REDUZIR SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTAR DOTAÇÕES COM SALDOS INSUFICIENTES, PROMOVER A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a **reduzir** saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração Finanças e Planejamento

Atividade: 2.008 – Gerência de Administração Geral

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (020) R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), originados da redução constante do Artigo anterior, serão levados à **suplementação**, segundo classificação abaixo discriminada:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unid. Orçam.: 05.01 – Setor de Ensino Fundamental

Atividade: 1.021 – Obras de Construção/Adaptação/Reformas Escolas do Ensino Fundamental

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (001) R\$ 50.000,00

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Atividade: 1.019 – Construção/Adaptação/Ampliação Unidades de Saúde

Elemento: 4.5.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (002) R\$ 250.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de créditos **especiais** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 08.03 – Departamento de Abastecimento de Água

Função: 17 – Saneamento

Sub-função: 512 – Saneamento Básico Urbano



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

Programa: 230 – Abastecimento de Água
Fonte de Recursos: 0389 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas
Projeto/Atividade: 1.025 – Aquisição de Veículo para o Setor de Água
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0389 – Aplicações Diretas R\$ 75.000,00

Órgão: 09.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unidade Orçamentária: 09.01 – Departamento de Indústria e Comércio

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 691 – Promoção Comercial

Programa: 250 – Crescimento Econômico

Fonte de Recursos: 0301 – Recursos Ordinários – Superávit

Projeto/Atividade: 2.030 – Promoção da Política de Incentivos a Indústria e Comércio

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas R\$ 45.000,00

Órgão: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 09.02 – Departamento de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 130 – Esporte é Vida

Fonte de Recursos: 0301 – Recursos Ordinários – Superávit

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção Atividades Esportivas

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Art. 4º. Os recursos no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para atender os créditos **especiais** acima especificados decorrerão da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo as fontes de recursos abaixo indicada:

- I. 301 – Recursos Ordinários – Superávit R\$ 55.000,00
- II. 389 – Alienações de Bens dest. a Outros Programas – Superávit R\$ 75.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração Finanças e Planejamento

Atividade: 2.008 – Gerência de Administração Geral

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas (xxx) R\$ 300.000,00

Art. 6º. Os recursos no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender o crédito suplementar acima especificado decorre da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo a fonte de recurso abaixo indicada:

- I. 301 – Recursos Ordinários – Superávit R\$ 300.000,00

Art. 7º. Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente matéria na forma da Lei Federal nº. 4.320/64.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 02 de maio de 2019.



FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal